



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 | E-mail: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP: 36.780-000

DECRETO Nº 03/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo na Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG no dia 17 de Abril de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal em razão das festividades da “**Semana Santa**”, bem como a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a tradição de concessão de ponto facultativo em repartições públicas durante este período, visando a adequação das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG no dia **17 de Abril de 2025 (quinta-feira)**.

Art. 2º. A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá adotar as providências necessárias para a divulgação deste decreto aos servidores e ao público em geral.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 15 de Abril de 2025.

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra